



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N°.: 49/2023

PROCESSO N°.: 1355/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.

ESCLARECIMENTO

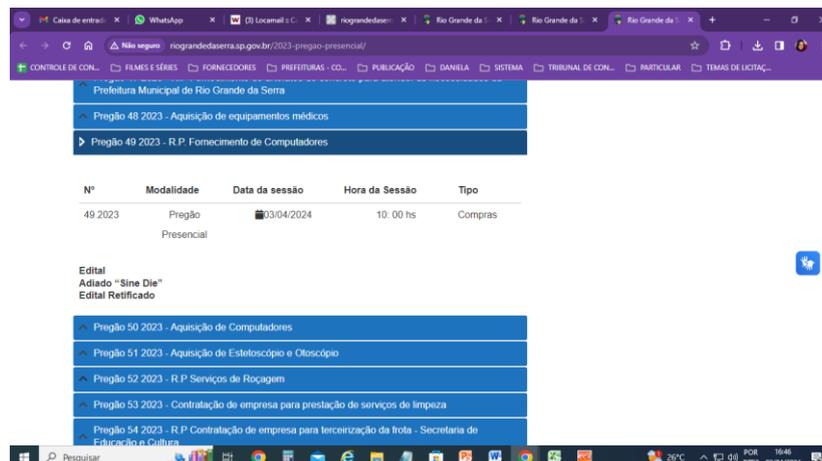
Em atenção à solicitação de esclarecimentos de pretensos licitantes, informamos:

Esclarecimento ao edital em epígrafe, proposto pela empresa “GL Tech”, recebida através de e-mail, às 18h00 do dia 22/03/2024, pela empresa “Shanx”, recebida através do e-mail, às 08:52hrs do dia 26/03/2024, pela empresa “Hcreditais”, recebida através do e-mail, às 08:31hrs do dia 28/03/2024, por “Edson Teixeira” recebida através do e-mail, às 09:59hrs do dia 28/03/2024.

Pela presente, solicitamos esclarecimentos, conforme segue:

1) Solicitação de envio ou disponibilização de edital?

Resposta: Informamos que o edital se encontra disponível desde a sua publicação o qual ocorreu em 20/03/2024 nas seguintes mídias: Diário do Grande ABC, Diário Oficial do Município e em nosso sítio eletrônico: <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br> / Aba Licitações / Pregão Presencial e Eletrônico / 2023 – Pregão 49 2023, conforme demonstrado em tela:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

Para realizar o download do Edital:

Acesse o link: <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/>

Na aba licitações, clique na modalidade correspondente.

Selecione o ano de 2023.

Selecione a licitação desejada.

Para retirar o edital e anexos, não é necessário fazer o cadastro no site. Clicar em cima do arquivo desejado para fazer o download e visualizar o conteúdo do arquivo.

Observações: - Os arquivos estão no formato ".pdf."

- Caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição no Departamento de Licitações, podendo ser copiado pessoalmente mediante a disponibilização de mídia removível (pen drive) pela interessada.

2) Qual o valor estimado para a contratação?

Resposta: Conforme jurisprudência do TCU, relativamente ao pregão, o valor estimado e o preço máximo não são elementos obrigatórios do edital. Assim, a divulgação do valor orçado e, se for o caso, do preço máximo, caso este tenha sido fixado, é meramente facultativa pela Administração.

Deste modo, não foram divulgados o valor estimado.

Diante da solicitação segue os preços máximos:

Item 01 – R\$ 5.919,42; Item 02 – R\$ 7.974,60; Item 03 – R\$ 8.468,25; Item 04 – R\$ 6.348,47 e Item 05 – R\$ 2.371,41.

No entanto a pretensa licitante poderia ter solicitado vistas ao processo, nos termos da Lei Municipal nº 2.282/2018 – Lei de Acesso à Informação, e art. 63 da Lei 8.666/1993.

3) Independentemente de estar sobre a regência da Lei 8.666 ou 14.133, a exigência de monitores e computadores de mesmo fabricante contraria julgados do TCE-SP (em anexo). Posto isso solicito esclarecimento se serão aceitas ofertas marcas diferentes, mantidas as demais características técnicas dos mesmos ?

Resposta: Serão aceitos desde que sejam entregues modelos iguais, cuja garantia seja atendida pelo mesmo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

4) Nosso entendimento(e do INMETRO) é que a exigência de certificações IEC 6950 e 6100 se fazem para o equipamento completo e não apenas de algum componente (ex: fonte de alimentação), conforme disciplina Portaria 170 INMETRO (única válida no país).

Resposta: O equipamento deve ter a certificação como um todo.

5) Ao declarar que não serão aceitas ofertas em Regime de O&M, o edital obriga o fabricante a ter placas de fabricação própria, incluindo domínio da BIOS, afastando placa mãe comerciais do tipo ASUS, Gigabyte, ASRock entre outras. Está correto essa exigência?

Resposta: O objetivo dessa exigência era garantir que a garantia de todos os componentes sejam atendidas pelo mesmo fabricante.

6) Como não há indicação da geração (ano início da produção) do Processador da forma como descrito junto aos Itens 1/2/3, serão aceitas ofertas de qualquer uma versão independente de ser Intel ou AMD, correto ?

Resposta: Desde que se encaixe nas descrições do Edital, serão aceitos.

7) Desde 2021 não há mais comercialização legal de licenças Windows 10 Pro, sendo assim a oferta/aceite destes produtos no formato pedido pode gerar problemas de direito autoral futuros. De outra lado, gerações as placas-mãe mais antigas, assim como processadores não são totalmente compatíveis as instruções do Windows 11Pro, ou seja, se houver necessidade de Upgrade o processador/placa mãe pode não ser aprovada pelo S.O para tal. Sem falar que o suporte a essa versão cuja comercialização se finalizou em 2021 e será encerrada em 2025, após 15 anos. Posto isso, entendemos que só serão aceitas ofertas de Windows 11 Pro, está correto?

Resposta: Será aceito tanto Windows 10 quanto o Windows 11, desde que a versão seja Pró, visto que pode ser atualizado no futuro, e a compatibilidade da Placa - Mãe e CPU estão cobertas nas especificações do processador.

8) Não há fabricante de computadores com placas próprias (regime de O&M não será aceito como descrito no edital) que atenda os requisitos solicitados em RAID, até porque o produto Desktop de uso corporativo descrito é o básico, com apenas com um HD populado. Serão aceitas ofertas de equipamentos sem RAID.?

Resposta: Sim, será aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

9) Como há nos requisitos dos itens licitados placas WI-FI, mesmo que não constando no edital, a mesma deve ter homologação ANATEL (requisito obrigatório dentro da legislação em vigor para comercialização destes componentes). Entendemos que será exigida essa certificação, está correto?

Resposta: Sim, conforme descrito em Lei.

Diante dos esclarecimentos prestados em atendimento ao item 10.1.1.. Ficam ratificadas as exigências editalícias e fica mantida a sessão de abertura do certame para o dia 03/04/2024 às 10h00.

Rio Grande da Serra, 02 de abril de 2024.

Daniela A. F. Magalhães Terra

Pregoeira